



**DECRETO nº 2.014**, de 27 de abril de 2020.

**Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2020.**

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019), **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019):

|   |   |            |                  |
|---|---|------------|------------------|
| Órgão:                                    | 05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS                        |            |                  |
| Unid. Orçam.:                             | 05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS                    |            |                  |
| Projeto/Atividade:                        | 05.001.0015.0482.0070.2027 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA      |            |                  |
| Elem. Despesa:                            | 3.33.90.30.00.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO .....                       | R\$        | 10.000,00        |
| Órgão:                                    | 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |            |                  |
| Unid. Orçam.:                             | 06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE  |            |                  |
| Projeto/Atividade:                        | 06.003.0010.0301.0119.2159 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS |            |                  |
| Elem. Despesa:                            | 3.31.90.04.00.00.00.00.0040 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .....         | R\$        | 10.000,00        |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b> .... |   | <b>R\$</b> | <b>20.000,00</b> |

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **superavit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2019, Fonte: 0001 - Recursos Livres.

**TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO.** ..... R\$ 20.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 27 dias do mês de abril de 2020.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 27/04/2020.

**Carla Patrícia Böer**  
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 27/04/2020.